



INFORMATIVO CÂMARA MUNICIPAL

<http://www.cristianoootoni.cam.mg.gov.br> / E-mail: cac@cristianoootoni.cam.mg.gov.br

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10, Centro, Cristiano Ottoni – MG. Fone: (31) 3724-1151

Circulação Interna

Ano XV – nº 171 – Maio / 2015

- Prestação de Contas

Pessoal Civil	R\$ 27.116,00 +
INSS Patronal	R\$ 5.694,36 +
Serviços de Consultoria	R\$ 6.108,47 +
Serviços de Terceiros	R\$ 1.419,76 +
Material de Consumo	R\$ 525,56 +
Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 279,00 +
<i>(bolsas de estudos para capacitação de servidores da Câmara)</i>	
Total da Despesa	R\$ 41.143,15 =

* Obs.: Todas as despesas foram quitadas.

- Correspondência Expedida

- Ofício nº 031/2015, encaminhando ao Poder Executivo relatórios contábeis da Câmara Municipal referentes ao mês de abril de 2015 para consolidação;

- Ofício nº 032/2015, comunicando à Secretaria Municipal de Saúde o agendamento de Audiência Pública para apresentação de Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQA, para o dia 19/06/2015, às 19h.

- Correspondência Recebida

- Ofício nº 060/2015, do Gabinete do Senhor Prefeito, encaminhando cópia do Decreto nº 22 de 12 de maio de 2015, o qual regulamenta a caracterização e classificação dos trabalhos de natureza especial: insalubridade e periculosidade;

- Ofício nº 067/2015, do Gabinete do Senhor Prefeito, em resposta ao Ofício nº 028/2015, informando a tomada de providências legais para solucionar a falta de água nos Bairros: Água Limpa, Vassouras e Soledade, com notificação à Copasa e ao Ministério Público solicitando cumprimento do contrato de concessão da distribuição de água no Município;

- Ofício nº 068/2015, em resposta ao Ofício nº 027/2015, encaminhando relatório referente a troca de lâmpadas de iluminação pública realizada no mês de abril através do Consórcio Público CONDAPAV, do qual o Município é membro;

- Ofício nº 027/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando agendamento de Audiência Pública para apresentação de Relatório Detalhado Quadrimestral – RDQA;

- Comunicações de repasses de recursos federais.

- Reuniões

Mês	Datas	Horário
Junho	09 e 23	19h
Agosto	04 e 18	19h
Setembro	08 e 22	19h
Outubro	06 e 20	19h
Novembro	10 e 24	19h
Dezembro	15 e 22	19h

* Janeiro e Julho: Recesso Legislativo, Art. 29 Lei Org. Municipal.

- Proposições em Tramitação

- Projeto de Lei Complementar nº 03/2015 - Dispõe sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 33, de 06 de abril

de 2015 e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 06/2015 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016;

- Projeto de Lei nº 07/2015 – Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica;

- Projeto de Lei nº 08/2015 – Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 782 de 23 de outubro de 2014;

- Projeto de Lei nº 09/2015 – Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social em favor de associação civil que especifica;

- Projeto de Lei nº 10/2015 – Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de Minas Gerais, para o fim de estabelecer uma colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 11/2015 – Dispõe sobre o não ajuizamento de execução fiscal referente a créditos do Município e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 12/2015 – Dispõe sobre a regulamentação das condições especiais de trabalho de serviços de transporte que especifica e dá outras providências;

- Projeto de Lei nº 13/2015 – Dispõe sobre viagens a serviço e concessão de diárias a servidor dos órgãos da administração e dá outras providências.

- Proposição Aprovada

- Decreto Legislativo nº 02/2015 – Encerra vigência de autorização de licença médica do Prefeito Municipal, declara retorno ao exercício das funções de Prefeito Municipal e Presidente da Câmara do Município de Cristiano Ottoni.

- Especial Cidadania – Senado incorpora visão humanista à legislação para migrantes no país

O repúdio à xenofobia e a qualquer forma de discriminação, a acolhida humanitária e a garantia à reunião familiar passam a ser princípios da política migratória do Brasil. O projeto também tipifica o crime de tráfico internacional de pessoas para fins de migração, para combater a ação dos chamados coites. Uma nova legislação para regular a entrada e a permanência de estrangeiros e definir normas de proteção para o brasileiro que deixa o país foi aprovada em primeiro turno pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) no mês passado. O Projeto de Lei do Senado (PLS) 288/2013 estabelece a chamada Lei de Migração, em substituição ao Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.815/1980), em vigor.

A proposta traz entre os princípios e garantias que devem reger a política migratória brasileira a “universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos”, o que na prática implica tratar os estrangeiros igualmente aos cidadãos nacionais.

Fonte: *Jornal do Senado / Especial Cidadania*, Edição nº 515

Disponível em:

<http://www12.senado.leg.br/cidadania/edicoes/515/senado-incorpora-visao-humanista-a-legislacao-para-migrantes-no-pais>